

LEI Nº 1.111/2006

SUMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e da outras providências.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente Exercício financeiro, um Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$-216.802,41 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução, a saber:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DO DEPTO PESSOAL	
3.1.90.11.00.00 03000	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.446,59
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.	
05.003.15.451.0022.1.004.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE - RECURSOS CIDE	
4.4.90.51.00.00 03060	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.549,20
05.009.04.544.0004.2.042.	RECURSOS HIDIRICOS	
3.3.90.30.00.00 03030	MATERIAL DE CONSUMO	26.508,65
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
DESPORTO.		
06.001.12.361.0018.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECR. DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 03152	MATERIAL DE CONSUMO	5.940,00
3.3.90.36.00.00 03152	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	5.544,00
3.3.90.39.00.00 03152	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	2.692,80
06.001.12.361.0018.2.044.	BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.36.00.00 03148	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	2.327,30
06.007.12.361.0018.2.020.	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 03113	MATERIAL DE CONSUMO	467,85
06.008.12.361.0018.2.023.	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
3.3.90.39.00.00 03150	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	19,53
06.009.00.000.0000.0.000.	SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.1.083.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00 03107	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	10.000,00
06.009.12.361.0018.2.022.	SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 03107	MATERIAL DE CONSUMO	32.476,33
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.122.0004.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00 03303	VENC. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.559,78
07.002.10.301.0013.2.028.	PROGRAMA AG. COMUN. DE SAUDE	

3.1.90.11.00.00	03312 VENC. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,25
07.002.10.301.0013.2.029.	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	03314 VENC. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	39,18
07.002.10.301.0013.2.030.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	03313 VENC. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.835,63
07.002.10.301.0013.2.031.	PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	03310 MATERIAL DE CONSUMO	
4.002,90		
07.002.10.301.0013.2.032.	PROGRAMA PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00	03316 MATERIAL DE CONSUMO	1.933,22
3.3.90.30.00.00	03321 MATERIAL DE CONSUMO	
32,15		
3.3.90.39.00.00	03321 OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	5,00
07.002.10.301.0013.2.033.	PROGRAMA PSF - INCENTIVO ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00	03302 MATERIAL DE CONSUMO	24.328,51
07.002.10.301.0013.2.077.	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	03311 MATERIAL DE CONSUMO	4.147,94
07.002.10.301.0013.2.078.	PROGRAMA CARTAO SUS	
3.3.90.30.00.00	03315 MATERIAL DE CONSUMO	4.199,93
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0010.1084.	PROGRAMA FIA (AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES)	
4.4.90.52.00.00	03709 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
51,67		
08.001.08.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	03716 CONTRIBUIÇÕES	2.212,60
08.001.08.122.0011.2.079.	PROGRAMA PROJETO FLORESCER	
3.3.90.30.00.00	03717 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.36.00.00	03717 OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	03717 OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	481,40
4.4.90.52.00.00	03717 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500,00

Total Suplementação: 216.802.41

Artigo 2º - Como recursos para atendimento do autorizado pelo artigo anterior, serão usados o superávit financeiro das fontes de recursos do exercício financeiro de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2006.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal